LEI MUNICIPAL N° 2764 DE 08 DE JULHO DE 2009.

CRIA 01(UM) CARGO DE MÉDICO PEDIATRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO LUIZ SCHREINERT, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

Art.1°- Fica criado 01 (um) cargo de Médico Pediatra no quadro funcional do Município de São Jerônimo.

Art.2º - O cargo referido no artigo 1° desta lei, deverá fazer parte do artigo 4° da Lei n° 658/94, abaixo discriminado.

Cargo	N° de Cargos	Padrão de Vencimentos	Carga Horária Semanal
Médico Pediatra	**01**	**9**	**20 horas**

Art.3° - As atribuições dos cargos supra mencionados consta na Lei 2209 de 29 de outubro de 2003.

Art.4° - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art.5 - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS OITO DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E NOVE.

MARCELO LUIZ SCHREINERT,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

HAROLDO NAATZ DE SOUZA,
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA.